

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS – VEP Nº 088/07

- 1. DO OBJETO:** Venda de **58.744.944 kg** de milho em grãos aos segmentos de avicultura, suinocultura, bovinocultura de leite, cooperativas de criadores de aves, de suínos e de bovinos de leite, indústria de ração, indústrias de insumo para ração animal estabelecidos exclusivamente nas regiões Norte (exceto os Estados de Rondônia e Acre), Nordeste, Norte do Estado de Minas Gerais e no Estado do Espírito Santo, de acordo com o Anexo I deste Aviso.
- 2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** **22/2/2007**, às 10 horas, horário de Brasília-DF.
- 3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “CARTELA”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 4. DOS PARTICIPANTES**
 - 4.1. Poderão participar do leilão os interessados que tenham como atividade principal e estejam em plena atividade: avicultores, suinocultores, bovinocultores de leite, cooperativas de criadores de aves, de suínos e de bovinos de leite, indústria de ração para avicultura e suinocultura e indústrias de insumo para ração animal.
 - 4.2. Na data da realização do leilão os participantes deverão estar devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação e em situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em situação regular perante o Sistema de Registro e Cadastro de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e em situação regular perante o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.
 - 4.3. Os avicultores, suinocultores e bovinocultores de leite só poderão adquirir quantitativo de milho correspondente ao consumo trimestral do plantel declarado.
 - 4.4. As cooperativas de criadores de aves, de suínos e de bovinos de leite só poderão adquirir milho no quantitativo correspondente ao consumo trimestral do plantel de seus cooperados criadores ativos.
 - 4.5. As indústrias de ração para avicultores e suinocultores, as indústrias de insumo para ração animal só poderão adquirir o quantitativo correspondente à sua capacidade de produção trimestral declarada.
 - 4.6. Os criadores que fazem parte da integração na condição de integrados não poderão participar da operação.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote, entendido que, em se tratando de diferentes inscrições estaduais, poderá ser emitida uma AVE para cada inscrição.

5.2. O código da atividade a ser indicado na AVE será correspondente à atividade principal, não sendo permitida a alteração de qualquer dado no campo adquirente.

6. DO PREÇO DE VENDA E DO VALOR DO PRÊMIO: serão divulgados em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

7. DO PAGAMENTO DA OPERAÇÃO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **1/3/2007**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.348.22211.90003-6 (produto oriundo da PGPM), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com o itens 9 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab gestora do estoque, cujo endereço encontra-se no Anexo II, e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

10. DA COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO

10.1. Do prazo limite para comprovação do escoamento do produto: até **28/9/2007**.

10.2. Deverá ser entregue cópia de toda documentação exigida na comprovação da operação, acompanhada do respectivo original, para autenticação da mesma pela Conab, quando as Notas Fiscais Venda ou de Movimentação originais receberão carimbo onde constará que o produto é objeto de Subvenção VEP.

10.3. A Documentação de comprovação terá que ser entregue, integralmente, por AVE, na Superintendência Regional da CONAB, Anexo II deste Aviso, que jurisdiciona a UF de destino do produto, que é a do domicílio do adquirente.

10.4. Serão exigidos os seguintes documentos para comprovação da operação:

10.4.1. Cópia da Nota Fiscal de Venda emitida pela Superintendência Regional da CONAB, em nome do adquirente constante da AVE.

10.4.1.1. Quando se tratar de transporte rodoviário da UF origem da

produção até a UF de destino, e a Nota Fiscal de Venda acompanhar a mercadoria, serão exigidos as aposições dos carimbos dos postos fiscais de origem e destino.

- 10.4.2. Cópia da Nota Fiscal de Movimentação, quando for o caso, contendo os carimbos dos fiscos de origem e destino do produto “in natura”.
 - 10.4.3. Cópia de Autorização de Venda - AVE.
 - 10.4.4. Declaração original de consumo mensal de milho em grãos compatível com o consumo declarado, conforme Anexo III.
 - 10.4.5. Cópias autenticadas do ticket de passagem e do despacho de carga em lotação, quando se tratar de transporte ferroviário.
 - 10.4.6. Cópia autenticada do conhecimento de transporte aquaviário de cargas, quando se tratar de transporte aquaviário.
 - 10.4.7. Cópia do estatuto social contendo a relação dos seus cooperados ativos, quando o adquirente for uma cooperativa.
 - 10.4.8. Cópia do registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, quando o adquirente for uma indústria de ração e de insumo.
 - 10.4.9. Cópia do contrato social devidamente registrado em junta comercial, quando o adquirente for uma indústria de ração e de insumo para ração animal.
- 10.5. Quando for utilizado o transporte intermodal, deverão ser apresentados apenas os documentos de transporte relativos à última modalidade de transporte utilizada. Os documentos comprobatórios das etapas de transporte anteriores deverão ser mantidos no estabelecimento de domicílio do arrematante, para eventual verificação pela Conab.

11. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR PARA ESCOAMENTO DO PRODUTO – VEP

- 11.1. Só fará jus à devolução do VEP o adquirente que comprovar, dentro do prazo previsto no item 10 deste Aviso, o escoamento do milho em grãos arrematado no leilão (admitida a tolerância de até 1% a menos) para a UF de destino indicada na AVE.
- 11.2. Se houver falta ou divergência de qualidade do produto devidamente comprovada no prazo previsto nos itens 12 e 13 do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04, o valor do produto e do VEP serão devolvidos proporcionalmente a quantidade reclamada.

- 11.3. Se houver sinistro, roubo ou furto do produto devidamente comprovado, o valor do VEP será proporcional à quantidade efetivamente escoada, cabendo ao adquirente solicitar a indenização do valor correspondente ao fato gerado à seguradora contratada.
- 11.4. O adquirente deverá informar o número de sua conta corrente, agência e banco. Não será efetuada qualquer devolução do VEP em nome de terceiros.
- 11.5. Após o efetivo recebimento da documentação comprobatória de forma completa, correta e sem rasura, a Conab providenciará a devolução do VEP, sem qualquer correção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, proporcional à quantidade efetivamente comprovada, obedecendo ao limite de 1% a menor.

12. DA INSPEÇÃO/FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A CONAB poderá designar a seu exclusivo critério, preposto para acompanhar toda e qualquer fase da operação objeto deste Aviso de Venda.
- 12.2. O adquirente deverá, obrigatoriamente, permitir o ingresso do preposto/representante da Conab na respectiva dependência de seu estabelecimento, oferecendo-lhe todas as condições necessárias ao desempenho de seu trabalho, facultando-lhe, inclusive, o acesso aos livros fiscais.

13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem às condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos N° 004/04 e neste Aviso.

14. DAS INFRAÇÕES

- 14.1. Será considerada infração, passível de punição, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas pelo adquirente:
- 14.1.1. Burlar ou distorcer os objetivos da operação prevista neste Aviso e no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos N° 004/04.
- 14.1.2. Participar com mais de uma Bolsa ou corretor no mesmo lote.
- 14.1.3. Participar no leilão em situação irregular no SIRCOI.
- 14.1.4. Estar em situação irregular perante o SICAF ou CADIN na data de realização do leilão.
- 14.1.5. Deixar de efetuar o pagamento referente à AVE, dentro do prazo previsto.
- 14.1.6. Deixar de comprovar o escoamento do produto no prazo e quantidade prevista, conforme exigido no item 10 deste Aviso.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Na infração prevista no subitem 14.1.1: inclusão do infrator no SIRCOI, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.
- 15.2. Na infração prevista nos subitens 14.1.2 a 14.1.6: inclusão do infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.
- 15.3. Será cobrado do inadimplente, enquadrado nos subitens 15.1 e 15.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação, entendendo-se por este o valor total do produto (com ICMS) constante da AVE, acrescido do valor da subvenção.
- 15.4. O inadimplente terá 15 dias após o recebimento da notificação da cobrança para realizar o pagamento da multa. Findo este prazo, a mesma será corrigida pela variação nominal do INPC ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.
- 15.5. Será concedido ao infrator o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa na aplicação de uma das penalidades previstas nos subitens 14.1.1. a 14.1.4. ou 14.1.6.

16. DA REABILITAÇÃO

- 16.1. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.1 só se dará após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e após o pagamento da multa prevista no item 15.3.
- 16.2. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.2., se dará após o pagamento da multa prevista no item 15.3.
- 16.3. A inadimplência cessará até o 3º dia útil após a confirmação do crédito na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, relativa ao pagamento da multa. Para tanto, o inadimplente deverá encaminhar a Conab, por meio da Bolsa pela qual operou, cópia da GRU com a identificação do nº do Aviso e da respectiva AVE.
- 16.4. Ocorrendo reincidência por falta de pagamento, em Aviso distinto, o inadimplente só poderá retornar a transacionar com a Conab após uma carência mínima de 6 (seis) meses contados a partir da data do efetivo pagamento da multa prevista no item 15.3.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão renúncia a esse direito.
- 17.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 17.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 17.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 17.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

ANEXO II

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS - VEP Nº 088/07

1. SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de Goiás

Av. Meia Ponte, 2748 – Santa Genoveva – Goiânia/GO.
Cep: 74.670-400
Fone: (62)3232-4301
Fax (62)3232-4312
go.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul

Av. Mato Grosso, 1022 – Centro – Campo Grande/MS.
Cep: 79002-232
Fone: (67)3382-1502
Fax: (67)3321-2940
ms.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Mato Grosso

Rua Padre Jerônimo Botelho 510 - Ed. Everest - Dom Aquino
Cep: 78.015-240- Cuiabá/MT
Fone: (65) 616-3803 / 616.3838
Fax: (65) 624-5280
mt.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Paraná

Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória - Curitiba/PR.
Cep: 80.030-200
Fone: (41)3313-2700
Fax (41)33132-2742
pr.sureg@conab.gov.br

2. SUPERINTENDÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DO ESCOAMENTO DO PRODUTO

Superintendência Regional do Amazonas

Av. Min João Gonçalves, 2500 - Distrito Industrial - Manaus/AM.

Cep: 69.075-830

Fone: (92)613-2446

Fax: (92) 613-2460

am.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional da Bahia

Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3840 - Ed.CAPEMI - Bairro-Pituba - Salvador/BA.

Cep: 41821-900

Fone: (71) 3353-9982

Fax: (71) 3353-9457

ba.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Ceará

Rua Antonio Pompeu, 555 - Centro – Fortaleza/CE.

Cep: 60.040-001

Fone: (85)252-1722

Fax: (85)231-7300

ce.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Espírito Santo

Av. Princesa Isabel, 629 – Centro – Vitória/ES.

Cep: 29.010-904

Fone: (27)3222-4022

Fax: (27)3223-2892

es.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Maranhão

Av. Jerônimo Albuquerque, 6 - Vinhais

Cep: 65.071-750 – São Luis/MA

Fone: (98)216-1000

Fax: (98)216-1020

ma.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Minas Gerais

R. Professor Antonio Aleixo, 756-Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/MG.

Cep: 30.180-150

Fone: (31)3290-2700

Fax: (31)3290-2784

mg.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Pará

R. Joaquim Nabuco, 23 – Nazaré – Belém/PA.

Cep: 66.055-300

Fone: (91)225-4366

Fax: (91)224-2728

pa.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional da Paraíba

Av. Tabajaras, 847 – Centro – João Pessoa/PB.

Cep: 58.013-270

Fone: (83)3241-8374

Fax: (83)3241-3420

pb.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Pernambuco

Estrada do Barbalho, 960 – Iputinga - Recife/PE.

Cep: 50.690-000

Fone: (81)3271-3311

Fax: (81)3271-3488

pe.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Piauí

Rua Honório de Paiva, 475 A/Sul - Piçarra

Cep: 64.001-510 – Teresina / PI

Fone: (86)221-4131

Fax: (86)221-6496

pi.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

Av. Jerônimo Câmara, 1814 – Lagoa Nova - Natal/RN.

Cep: 59.060-300

Fone: (84)234-8743

Fax: (84)234-3048

rn.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Tocantins

Quadra 103 Norte, Rua NO 01, Lotes 33/35 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO.

Cep: 77.001-016

Fone: (63)218-7401

Fax (63)215-2946

to.sureg@conab.gov.br

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

ANEXO III

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS - VEP Nº 088/07

O abaixo identificado declara, sob as penas da Lei, que o seu consumo de milho em grãos "in natura" no Estado de..... da ordem de..... toneladas/mensal.

NOME/RAZÃO SOCIAL.....
ENDEREÇO COMPLETO (INCLUSIVE CEP).....
ATIVIDADE(correlata à efetiva atividade em que o arrematante participar e constante do DCO).....
CGC/INSCRIÇÃO ESTADUAL.....
Nº DO TELEFONE/FAX
PLANTEL: (somente para criadores associações e cooperativas de criadores: informar o tipo e a quantidade):.....
QUANTIDADE MENSAL DE VENDA DE RAÇÃO ANIMAL (somente para industria de ração):.....
QUANTIDADE MENSAL DE VENDA DE INSUMO PARA RAÇÃO ANIMAL (somente para indústria de insumo para ração):.....

Outrossim, declaro estar devidamente cadastrado junto a Bolsa interveniente na operação realizada junto à Conab.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ 2007

ASSINATURA / CARIMBO

Obs: as assinaturas deverão ser confirmadas, por meio de reconhecimento de firma.*

Relação do Cadastro de Lotes
200701010088 22/02/2007

Lote 1	CDA :4849130001-2	GO	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CHAPADAO ARM. GERAIS LTDA.			1 KG (GRANEL)
ROD. GO 050 - KM 41			PGPM
CAIAPONIA		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :05 /2006 Quantidade : 1.012.672,0
Lote 2	CDA :4802380025-3		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA			1 KG (GRANEL)
ROD GO 302 KM 51 - ZONA RURAL			PGPM
CHAPADAO DO C#U		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :05 /2006 Quantidade : 5.660.000,0
Lote 3	CDA :4858130001-1		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
ARMS GERAIS GARCIA LTDA			1 KG (GRANEL)
ROD GO 302 KM 47 A DIREITA 25 KM 4			PGPM
CHAPADAO DO CEU		GO	
002	0000-3	GO	
GestorSUREG GOIÁSncia :	UF :		Safra :05a/2006 Quantidade : 2.267.440,0
Lote 4	CDA :4802380021-0		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CARAMURU ARMS GERAIS LTDA			1 KG (GRANEL)
ESTRADA VELHA PARA CAIAPUNIA-KM 35			PGPM
JATAI		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :05 /2006 Quantidade : 3.449.090,0
Lote 5	CDA :4813020002-0		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
AGROVALE 01			1 KG (GRANEL)
FAZENDA CONFUSAO DO RIO PRETO			PGPM
QUIRINOPOLIS		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :05 /2006 Quantidade : 972.500,0
Lote 6	CDA :4854620001-4		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
FLORA ARMAS GERAIS			1 KG (GRANEL)
ROD GO/408 KM 37			PGPM
RIO VERDE		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :04 /2005 Quantidade : 2.780.500,0
Lote 7	CDA :4817320004-9		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CEREAL OURO AG 03			1 KG (GRANEL)
FAZENDA CEREAL OURO			PGPM
RIO VERDE		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :06 /2006 Quantidade : 2.050.281,0
Lote 8	CDA :4817320004-9		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CEREAL OURO AG 03			1 KG (GRANEL)
FAZENDA CEREAL OURO			PGPM
RIO VERDE		GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS			Safra :05 /2006 Quantidade : 5.000.000,0
Lote 9	CDA :4802870064-8		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CONAB 30			1 KG (GRANEL)
ROD. BR 452 - KM 01			PGPM
RIO VERDE		GO	
002	0000-3	GO	
GestorSUREG GOIÁSncia :	UF :		Safra :05a/2006 Quantidade : 2.500.000,0
			Total Ofertado 25.692.483,0
			MS

Relação do Cadastro de Lotes
200701010088 22/02/2007

Lote 10	CDA :5547750001-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
EMPRESA ARMAZENADORA DOURADOS S.A		1 KG (GRANEL)	
ROD. DOURADOS/PORTO CAMBIRA KM 09		PGPM	
DOURADOS	MS		
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :04 /2005	Quantidade : 816.466,0
Lote 11	CDA :5549170003-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
SENNA ARMS. GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
R. BONFIM 2080		PGPM	
JARDIM	MS		
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :04 /2005	Quantidade : 615.237,0
Lote 12	CDA :5549170003-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
SENNA ARMS. GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
R. BONFIM 2080		PGPM	
JARDIM	MS		
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :06 /2006	Quantidade : 1.183.149,0
		Total Ofertado	2.614.852,0
		MT	
Lote 13	CDA :5628460001-1	P-270-4MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)	
ARMS DE CEREAIS NOVO MUNDO LTDA		1 KG (ENSACADO)	
RUA PA 201 - BAIRRO COTREL		PGPM	
GUARANTA DO NORTE	MT		
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006	Quantidade : 506.247,0
Lote 14	CDA :5691800001-2	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
BINOTTI ARMS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD BR 163 - KM 709		PGPM	
LUCAS DO RIO VERDE	MT		
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006	Quantidade : 5.000.000,0
Lote 15	CDA :5688120001-3	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
ROSSANI E ROSSANI LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD MT 010 KM 120 - FAZ RANCHO FUNDO		PGPM	
PORTO DOS GAUCHOS	MT		
002	0001-4		
GestorSUREG MATO GROSSO	UF :	Safra :06a/2006	Quantidade : 1.300.000,0
Lote 16	CDA :56A4910001-4	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD MT 338 KM 190 - FAZENDA RIO DO PEIXE		PGPM	
PORTO DOS GAÚCHOS / MT	MT		
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006	Quantidade : 810.000,0
Lote 17	CDA :5651920007-7	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
SEMENTES TANGARA LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD. MT 235 KM 100 + 4 DIREITA		PGPM	
SAPEZAL	MT		
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :04 /2005	Quantidade : 872.000,0
Lote 18	CDA :5699630008-8	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
INSOL DO BRASIL ARMS GERAIS E CEREALISTA		1 KG (GRANEL)	
ROD BR 163 KM 813		PGPM	
SINOP / MT	MT		
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :	
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006	Quantidade : 5.000.000,0

Relação do Cadastro de Lotes
200701010088 22/02/2007

Lote 19	CDA :5686420002-7	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
FERMAP ARMS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)
R 02, 845-DIST IND		PGPM
SORRISO	MT	
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006
Lote 20	CDA :5685070004-9	Quantidade : 4.560.000,0
CELESTE ARMS GERAIS LTDA		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
ROD MT 242 KM 62		1 KG (GRANEL)
SORRISO	MT	PGPM
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006
Lote 21	CDA :56A5720001-4	Quantidade : 1.800.000,0
INDIO POSSESSO ARMAZÉNS GERAIS LTDA		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
ESTRADA CRUZEIRO DO SUL KM 50 FAZ. POSSE		1 KG (GRANEL)
TABOPORÃ	MT	PGPM
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006
Lote 22	CDA :5694960003-8	Quantidade : 1.200.000,0
CIACONELLI AG. LTDA		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
ESTRADA ELIAZIB, KM 3,2		1 KG (GRANEL)
VERA	MT	PGPM
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :06 /2006
		Quantidade : 4.000.000,0
		Total Ofertado 25.048.247,0
		PR
Lote 23	CDA :66A0570001-3	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
SILOTE E CIA LTDA		1 KG (GRANEL)
AV. TUPASSI, 979		PGPM
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	
Banco :02	Agência :0000-7 UF :PR	Silo/Pilha :
GestorSUREG PARANÁ		Safra :05 /2006
Lote 24	CDA :6678200002-1	Quantidade : 1.889.362,0
COOP AGROP MEDIO OESTE PARANA LTDA		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
AV SESQUICENTENARIO 118		1 KG (GRANEL)
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	PGPM
002	0000-7	PR
GestorSUREG PARANÁ	Agência : UF :	Safra :05a/2006
Lote 25	CDA :6609720007-0	Quantidade : 1.500.000,0
M IGUACU 02		P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
ROD. BR 277 - KM 694		1 KG (GRANEL)
SAO MIGUEL DO IGUACU	PR	PGPM
Banco :02	Agência :0000-7 UF :PR	Silo/Pilha :
GestorSUREG PARANÁ		Safra :04 /2005
		Quantidade : 2.000.000,0
		Total Ofertado 5.389.362,0